

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AUXÍLIO TEMPORÁRIO SAÚDE MENTAL II

O Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) vem a público reiterar as informações divulgadas pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) em suas mídias (Instagram, WApp) e comunicações, a saber:

1. o fechamento das folhas do Edital Saúde Mental II aconteceu em dezembro, tendo sido encaminhado tempestivamente para o DAF, que é quem procede às ações seguintes necessárias (solicitação e recepção do recurso do Governo Federal e envio para pagamento);
2. como é de recorrente, em final de execução de ano financeiro, os recursos oriundos de emenda parlamentar, costumam atrasar;
3. a execução deste segundo edital se deu em virtude de sobras de recursos não executados em outros programas, desta feita, tanto o Saúde Mental II quanto o Inclusão Digital II, estes foram reeditados para garantir a integralidade do emprego do recurso, como é de nossa obrigação;
4. a opção por reeditar estes dois programas aconteceu em virtude da fila de espera, pela conhecida falta de recursos no orçamento formal aprovado pela LOA (PNAES).
5. assim, a DDS, sensível a esta demanda, fez um esforço concentrado para executar os dois editais não previstos regularmente como reedições no planejamento;
6. lembramos que do edital consta, explicitamente, que este é um auxílio temporário (item “1.2. O Auxílio Saúde Mental tem caráter temporário”, portanto não é um auxílio contínuo) posto que depende de emenda parlamentar, a cada ano, em existindo;
7. no edital não consta data para o pagamento e alerta que, exatamente por ser recurso oriundo de emenda parlamentar, poderá ser descontinuado ou sofrer atraso (informado no item “1.5. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal”);
8. desta feita, o/a estudante ao aderir ao edital declara conhecer todo o seu conteúdo (item “2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital”); portanto a contratação do serviço sem o recebimento do recurso não é de responsabilidade da universidade, vez que no edital ficou clara a origem do recurso (emenda parlamentar, governo federal), bem como alertou, por experiência com os repasses federais, para a possibilidade de descontinuidade ou atraso e especificou que a adesão ao edital torna o participante ciente das suas condições;
9. ciente e preocupada com esta situação, informamos que a gestão superior tomou as seguintes providências:
 - a) DAC, DDS e GRE responderam aos questionamentos do DCE (Ofício 3/2024) sobre este auxílio, em nome dos estudantes, conforme resposta contida no SEI 23106.009271/2024-23 (a seguir):

 **Universidade de Brasília**

Ofício nº 0019/2024/REITORIA/GRE

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

Senhoras e Senhores
Diretoras e Diretores do DCE Honestino Guimarães
Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro
70910-900 Brasília, DF
dceunb@gmail.com

Assunto: auxílio saúde mental.**Referência:** Ofício No 3/2024, Processo nº 23106.009749/2024-15.

Senhoras e Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos a Direção do DCE Honestino Guimarães, agradecemos pela oportunidade que o envio do ofício supra referido nos dá de ampliar os canais de esclarecimento acerca das prioridades que a Administração Superior da UnB dá à aplicação dos recursos arduamente captados e dos próprios mecanismos para sua liberação.

Preliminarmente, é importante lembrar o fato notório de que os orçamentos das universidades públicas, ao contrário de muitas expectativas, ainda estão muito aquém das necessidades das instituições. Como a Reitora Márcia Abrahão tem dito amplamente, na condição de presidenta da ANDIFES, ainda são necessários R\$ 2,5 bilhões para que as IFES recuperem os valores do orçamento de 2018, que todos(as) ainda consideramos limitado.

Dito isso, encaminhamos em anexo o Despacho DAC/DDS 10865045, em que são prestados muitos importantes esclarecimentos, que se somam à transparência com que foram construídos os próprios editais, como descrito no mesmo despacho.

Reafirmando o compromisso com a busca de novas fontes de financiamento e com a priorização do bem-estar da comunidade na destinação dos recursos captados, permanecemos à disposição para o fortalecimento do diálogo.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Cesar Marques da Silva
Chefe de Gabinete da Reitora

Anexo: Despacho DAC/DDS 10865045

- b) Ato contínuo, a Magnífica Reitora oficiou ao Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal relatando a situação deste auxílio (e de outros na mesma condição, de não repasse), encarecendo providencias (conforme a seguir):

 **Universidade de Brasília** GABINETE DA REITORA
Ofício nº 0048/2024/UnB

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília, DF

Assunto: Recursos financeiros para pagamento de emendas parlamentares.
Ref.: Processo nº 23106.009271/2024-23.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, venho registrar o não recebimento de recursos financeiros para pagamento de emendas parlamentares cujas liquidações ocorreram até o dia 31/12/2023. Havia a previsão de repasse à Universidade de Brasília (UnB) até a **data de 20/01/2024**, conforme metodologia de envio de financeiro da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV).

Dessa forma, comunica-se que ainda há pendências relacionadas a algumas emendas parlamentares de bancada, que totalizam o valor de **R\$ 2.284.467,66** (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Assim, apresento, por meio da tabela a seguir, as informações relativas a cada Emenda Parlamentar com valores liquidados e não recebidos nesse período:

Tipo de Emenda	Nome do Autor	Nº do Processo	Nº da Emenda	DH Número	NE Origem	Data de Emissão	FRD	Nome com Natureza Detalhada	Liquidado a pagar
Emenda de Bancada	Bancada do DF	23106.143908/2023-29	202371080012	2023RP003399	2023NE002865	28/12/2023	1000000000	BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	R\$ 74.189,33
			202171080007	2023RP003399	2021NE001169	28/12/2023	1000000000	AUXÍLIOS PARA DESENV DE ESTUDOS E PESQUISAS	R\$ 223.810,67
		23106.134570/2023-14	202371080008	2023NP006101	2023NE003330	20/12/2023	1000000000	EQUIPAMENTOS TIC - COMPUTADORES	R\$ 12.977,80
			23106.112695/2023-93	202371080008	2023NP006145	2023NE003600	21/12/2023	1000000000	APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL
		23106.135148/2023-86	202371080012	2023NP006332	2023NE002946	27/12/2023	1000000000	APAR. EQUIP. UTENS.MED. ODONT. LABOR HOSPIIT	R\$ 19.704,28
		23106.135652/2023-86	202371080012	2023NP006310	2023NE002964	26/12/2023	1000000000	APAR. EQUIP. UTENS.MED. ODONT. LABOR HOSPIIT	R\$ 21.368,00
		23106.146814/2023-10	202371080012	2023NP006351	2023NE003255	27/12/2023	1000000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	R\$ 132.417,58
		23106.145201/2023-57	202371080012	2023NP006478	2023NE004177	29/12/2023	1000000000	SERV DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	R\$ 1.000.000,00
TOTAL									R\$ 2.284.467,66

Destaco a importância do assunto, em razão da relevância dos valores para o atendimento de demandas que carecem de urgência para esta Instituição de Ensino Superior, citando a título de exemplo e como despesa prioritária, pela sensibilidade de tema, o pagamento de do auxílio de saúde mental, cuja finalidade é custear tratamento psicológico e/ou psiquiátrico aos estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade de Brasília (UnB).

Certa de poder contar novamente com o apoio de Vossa Excelência, agradeço, em nome da Universidade de Brasília, coloque-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Prof.ª Márcia Abrahão Moura
Reitora

Assim, diante do presente esclarecimento, informamos que continuamos fazendo as gestões possíveis junto ao governo federal, para o que estamos no aguardo.

Atenciosamente,

Brasília-DF., 01/02/2024

Decanato de Assuntos Comunitários
Gabinete